

PÚBLICO

Política global

Código de Conduta e Ética Global para Fornecedores

Ref. GLO-COMPL-POL-001-3.1

Data de lançamento: fevereiro de 2026

Conteúdo

Introdução:	4
1. Âmbito e aplicabilidade	5
2. Conformidade com as leis	5
3. Direitos humanos e ambiente de trabalho	5
3.1. Proibição do trabalho infantil	5
3.2. Proibição de trabalho forçado ou tráfico de pessoas	6
3.3. Liberdade de associação	6
3.4. Condições de saúde e segurança	6
3.5. Remuneração	7
3.6. Horário de trabalho	7
3.7. Condições de trabalho	7
3.8. Diversidade, equidade e inclusão	7
4. Meio ambiente	8
4.1. Gestão ambiental	8
4.2. Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa	8
4.3. Prevenção da poluição e redução de recursos	9
4.4. Economia circular e gestão de resíduos	9
4.5. Gestão da água	9
4.6. Minerais de conflito	9
4.7. Manuseio de materiais perigosos	10
5. Integridade nos negócios	11
5.1. Antissuborno e corrupção – POLÍTICA DE NÃO OFERTA DE PRESENTES	11

5.2.	Conflitos de interesse	11
5.3.	Prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violações de sanções.....	11
5.4.	Informações confidenciais	12
5.5.	Propriedade intelectual	12
5.6.	Proteção de dados	13
5.7.	Registros do fornecedor	13
5.8.	Comércio justo e concorrência	13
5.9.	Seguro	14
6.	Implementação deste Código	14
6.1.	Auditoria e avaliação.....	14
6.2.	Conformidade da cadeia de suprimentos.....	14
6.3.	Responsabilidades e procedimentos de comunicação	15
6.4.	Tratamento de violações deste Código	15
6.5.	Comunicação.....	15
	Página de controle de documentos	17
7.	Identificação do documento	17
8.	Autorização	17
9.	Histórico	17

Introdução:

O Grupo Foundever e suas entidades afiliadas (“Foundever”) exigem que todos os fornecedores de bens e serviços, incluindo fornecedores, consultores, agentes, subcontratados e freelancers (“Fornecedor” ou “Fornecedores”), operem com o mesmo compromisso com práticas comerciais sustentáveis, responsáveis, conformes, equitativas e éticas que a Foundever defende.

Este Código de Conduta do Fornecedor da Foundever (“este Código”) baseia-se nos princípios de normas internacionalmente reconhecidas de governança corporativa responsável. Estes incluem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Global das Nações Unidas (ONU), os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, as Normas Livres e Iguais da ONU, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e as Normas Fundamentais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Além disso, este Código baseia-se nos requisitos da lei francesa sobre o dever de vigilância, da Lei sobre a Escravidão Moderna do Reino Unido e da Lei alemã sobre as obrigações de diligência devida das empresas, que exigem que as organizações avaliem os riscos ambientais e de direitos humanos dos seus fornecedores.

A Foundever levará em consideração essas avaliações de risco no processo de seleção de fornecedores.

Nesse contexto, o Código de Conduta do Fornecedor da Foundever define requisitos mínimos vinculativos para os fornecedores em seu relacionamento com a Foundever.

A continuidade e o desenvolvimento de relações comerciais bem-sucedidas dependem em grande parte de um compromisso comum com a integridade e o empreendedorismo responsável.

Portanto, esperamos que nossos fornecedores observem e implementem as políticas e controles necessários para cumprir este Código de Conduta do Fornecedor ao longo de seu relacionamento comercial com a Foundever.

1. Âmbito e aplicabilidade

Este Código de Conduta do Fornecedor aplica-se a todos os fornecedores e a todos os contratos de fornecimento celebrados pela Foundever.

Os fornecedores são obrigados a estabelecer processos para comunicar eficazmente os princípios deste Código aos seus funcionários, empresas afiliadas relevantes, fornecedores autorizados e subcontratados, para que possam honrar este Código dentro da sua própria organização e em toda a sua cadeia de fornecimento.

A Foundever pode atualizar este Código a qualquer momento e a seu exclusivo critério, de acordo com as alterações em sua política de gestão de fornecedores e seus padrões em evolução.

Sempre que forem utilizados os termos “deve”, “tem de” ou “é necessário”, isso indica um requisito mínimo que é necessário cumprir.

Sempre que for utilizado o termo “deve”, isso indica os requisitos que são recomendados a serem seguidos e as metas que incentivamos todos os fornecedores a alcançar.

2. Conformidade com as leis

A Foundever reconhece que os costumes, tradições e práticas locais podem diferir dos termos deste Código, mas espera, no mínimo, que os fornecedores cumpram as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, entre outras, todas as leis anticorrupção, de concorrência, controle de exportação, ambientais, de saúde e segurança, de proteção de dados e trabalhistas, e que monitorem o cumprimento das leis aplicáveis.

3. Direitos humanos e ambiente de trabalho

3.1. Proibição do trabalho infantil

Os fornecedores não devem empregar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa menor de idade, menor ou criança, pois isso pode ter consequências negativas no desenvolvimento mental, social e de saúde das crianças e viola os direitos fundamentais das crianças à educação, saúde, proteção e participação.

O termo “criança” refere-se a qualquer pessoa empregada com menos de 15 anos (ou 14, quando a lei do país permitir), com idade inferior à idade de conclusão da educação obrigatória ou com idade inferior à idade mínima para emprego no país, consoante o que for maior.

O uso de programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho, que cumpram todas as leis e regulamentos, é apoiado. Trabalhadores com menos de 18 anos não devem realizar trabalhos

perigosos e podem ser impedidos de trabalhar à noite, levando em consideração as necessidades educacionais.

Os fornecedores devem garantir que nenhum trabalho infantil explorador, conforme definido pela Convenção nº 182 da OIT, seja ou tenha sido utilizado na produção ou processamento dos produtos e serviços a serem fornecidos.

Além disso, os fornecedores devem garantir que esses produtos e serviços não violem quaisquer obrigações decorrentes da implementação desta Convenção.

3.2. Proibição de trabalho forçado ou tráfico de pessoas

Os fornecedores devem evitar qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, escravidão moderna, tráfico de pessoas ou similares. Por meio de um processo adequado, eles devem garantir que todo o trabalho realizado por seus funcionários diretos ou indiretos seja por escolha e sem restrições à liberdade de movimento dos trabalhadores.

Além disso, nenhum membro da força de trabalho deve ser submetido a tratamentos inaceitáveis, tais como crueldade psicológica, punições sexuais ou corporais, ou qualquer outro tipo de assédio pessoal.

Os fornecedores não devem participar e devem rejeitar todas as formas de escravidão e tráfico de pessoas.

3.3. Liberdade de associação

Os fornecedores devem respeitar o direito de seus funcionários à liberdade de associação, de se filiarem a sindicatos, de recorrerem a representantes dos funcionários e de se filiarem a conselhos de trabalhadores, de acordo com as leis locais aplicáveis. Os trabalhadores devem poder se comunicar abertamente, sem medo de retaliação ou assédio.

3.4. Condições de saúde e segurança

Os fornecedores devem garantir a segurança de todos os seus funcionários no local de trabalho e proporcionar um ambiente de trabalho que promova a saúde, previna acidentes e minimize a exposição a riscos à saúde. Se os riscos não puderem ser completamente evitados, os fornecedores devem fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual adequados, sem custos.

Os fornecedores devem estabelecer um sistema eficaz de saúde e segurança, e os funcionários devem receber treinamento adequado em seu idioma nativo sobre questões de saúde e segurança no local de trabalho.

As informações relacionadas à saúde e segurança devem ser claramente afixadas nas instalações.

3.5. Remuneração

Os fornecedores cumprirão as leis aplicáveis ou as normas atuais do setor em matéria de remuneração.

O fornecedor compromete-se a remunerar seus funcionários, no mínimo, de acordo com as disposições legais aplicáveis na região em que opera e, se disponível, de acordo com o salário mínimo ou acordos coletivos. Se não houver salário mínimo, deve ser pago, no mínimo, um salário que garanta uma existência digna (salário mínimo vital).

Os funcionários devem ser informados sobre suas condições de trabalho de forma compreensível e em linguagem clara. As deduções salariais só podem ser feitas dentro do âmbito das disposições legais ou acordos coletivos.

3.6. Horário de trabalho

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos locais relativos ao horário de trabalho, que não deve exceder o máximo estabelecido por normas internacionalmente reconhecidas, tais como as da Organização Internacional do Trabalho. Os fornecedores não podem exigir horas extraordinárias excessivas. O número total de horas trabalhadas por semana, incluindo horas extraordinárias, não pode exceder os limites legais. Os funcionários dos fornecedores têm direito, no mínimo, ao número mínimo de dias de folga previsto na legislação aplicável, com um mínimo de um dia de folga por cada período de sete dias.

3.7. Condições de trabalho

Os fornecedores devem fornecer aos seus funcionários instalações sanitárias e acesso a água potável. Todas as instalações para consumo, preparação e armazenamento de alimentos devem cumprir os requisitos mínimos de higiene relevantes. Se a natureza do trabalho exigir o fornecimento de dormitórios para os funcionários, as instalações relevantes devem ser mantidas para garantir espaço, limpeza e segurança suficientes. O acesso a essas instalações não deve ser restringido de forma inadequada.

3.8. Diversidade, equidade e inclusão

A Foundever reconhece e celebra as diferenças culturais entre sua força de trabalho global e espera que os fornecedores ofereçam um local de trabalho que as respeite.

Os fornecedores devem proporcionar um local de trabalho livre de discriminação direta ou indireta e de tratamento desumano ou discriminatório ou ameaça do mesmo, incluindo, mas não se limitando a, assédio sexual ou moral, abuso sexual, castigo corporal ou outras medidas coercivas ou de imposição que comprometam a integridade física ou mental de um indivíduo. Isto requer que

todos os funcionários sejam tratados com respeito, independentemente do sexo, religião, idade, deficiência, nacionalidade ou diferenças culturais, orientação sexual e/ou outras características.

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente em que os funcionários e outras partes interessadas (incluindo fornecedores, subcontratados, funcionários temporários e não permanentes) tenham a oportunidade de comunicar problemas sem medo de represálias, intimidação ou assédio.

4. Meio ambiente

Como participante da iniciativa Pacto Global das Nações Unidas, validada pela iniciativa Science Based Target (SBTi), a Foundever está comprometida em apoiar e promover as áreas dentro de nossa esfera de influência, alcançando emissões líquidas de carbono zero até 2050. Entre essas áreas, a Foundever participa ativamente do esforço coletivo para preservar o planeta por meio de muitas iniciativas em todo o mundo, aumentando assim a conscientização e convidando nossos associados, fornecedores e outras partes interessadas da Foundever a apoiar nossos projetos. Nosso sistema de gestão ambiental é baseado na norma ISO 26000. Embora estejamos comprometidos em conduzir nossas operações em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis relativos à proteção ambiental e outros requisitos aos quais a organização adere, também esperamos que nossos parceiros comerciais e fornecedores compartilhem nosso compromisso com o meio ambiente.

Reconhecemos o potencial de nossa cadeia de suprimentos como uma das áreas de maior impacto nas quais podemos promover mudanças.

4.1. Gestão ambiental

Os fornecedores devem medir e controlar seus riscos ambientais. Eles devem garantir a conformidade com todas as regulamentações locais, nacionais, regionais e internacionais (quando aplicável) relacionadas à proteção ambiental nos países onde realizam suas atividades. Os fornecedores devem ter como objetivo estabelecer um sistema de gestão ambiental reconhecido pelas autoridades nacionais/internacionais.

Todas as licenças, aprovações, autorizações e registros ambientais exigidos devem ser obtidos, mantidos e atualizados, e seus requisitos operacionais e de relatório devem ser seguidos.

4.2. Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa

Os fornecedores devem trabalhar para medir sua pegada de carbono e as emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa (GEE) de suas diferentes atividades, com o compromisso de minimizar essas emissões e gerenciar seu impacto ambiental por meio de iniciativas como programas de redução de energia e gestão de resíduos.

Mediante solicitação, os fornecedores devem compartilhar dados de redução de GEE, fatores de emissão e/ou mitigação para bens ou serviços entregues à Foundever. Os fornecedores devem estar dispostos a discutir essas iniciativas com a Foundever e relatar o status, incluindo o impacto na redução das emissões de GEE.

Os fornecedores reconhecem que esses dados podem ser usados para relatórios e contabilização das metas de redução de GEE da Foundever.

4.3. Prevenção da poluição e redução de recursos

Os fornecedores devem garantir, na medida do possível, que as emissões e descargas de poluentes e a geração de resíduos sejam minimizadas ou eliminadas na fonte, adicionando equipamentos de controle de poluição, modificando os processos de produção, manutenção e instalações, ou por outros meios. O uso de recursos naturais, incluindo água, deve ser conservado por meio de práticas como modificação da produção, manutenção, processos das instalações, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios.

4.4. Economia circular e gestão de resíduos

Os fornecedores devem tomar medidas adequadas e apropriadas para evitar resíduos, reutilizar recursos, reciclar e descartar com segurança resíduos residuais, produtos químicos e águas residuais. Tais medidas podem ser aplicadas particularmente em atividades de desenvolvimento, produção, vida útil do produto, reciclagem subsequente ao fim da vida útil, etc. **Os fornecedores devem garantir que os equipamentos de TI e os resíduos eletrônicos sejam reciclados ou descartados de forma responsável, de acordo com as leis ambientais aplicáveis e as melhores práticas do setor.**

Assim, os fornecedores devem cumprir os acordos internacionais sobre o transporte transfronteiriço de resíduos perigosos, em particular a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, de 22 de março de 1989, bem como as regras de implementação aplicáveis correspondentes a nível nacional e supranacional.

4.5. Gestão da água

Os fornecedores são incentivados a implementar um programa de gestão da água que documente, caracterize e monitore as fontes, o uso e o descarte da água, busque oportunidades para conservar água e controle os canais de contaminação. Todas as águas residuais devem ser caracterizadas, monitoradas, controladas e tratadas conforme necessário antes do descarte ou eliminação.

4.6. Minerais de conflito

Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis e as obrigações de diligência devida resultantes relativas ao abastecimento de minerais e materiais provenientes de regiões afetadas por conflitos e áreas de alto risco, a fim de evitar violações dos direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos semelhantes.

4.7. Manuseio de materiais perigosos

Os fornecedores devem identificar, rotular e gerenciar produtos químicos, resíduos e outros materiais que representem um risco para os seres humanos ou o meio ambiente, a fim de garantir seu manuseio, transporte, armazenamento, uso, reciclagem ou reutilização e descarte seguros, incluindo em produtos ou serviços, em conformidade com as leis e regulamentos locais e internacionais, tais como, entre outros, a Diretiva de Restrições ao Uso de Substâncias Perigosas (RoHS), quando aplicável.

Além disso, os fornecedores devem considerar os esforços de responsabilidade ambiental de seus próprios fornecedores e subcontratados e garantir que seus fornecedores cumpram as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

5. Integridade nos negócios

5.1. Antissuborno e corrupção – POLÍTICA DE NÃO OFERTA DE PRESENTES

Os fornecedores estão estritamente proibidos de se envolver em qualquer forma de suborno, corrupção, tráfico de influência, extorsão, peculato ou fraude em quaisquer práticas e transações comerciais. Isso inclui negociações com funcionários do governo, autoridades públicas, parceiros comerciais ou qualquer outro terceiro em nome da Foundever.

Os fornecedores devem aderir à [Política Global Antissuborno e Anticorrupção](#) da Foundever, além das leis locais antissuborno e anticorrupção, bem como quaisquer leis anticorrupção estrangeiras aplicáveis aos seus negócios. Essas leis incluem, entre outras, a Lei Francesa nº 2016-1691, de 9 de dezembro de 2016, sobre transparência, combate à corrupção e modernização da vida econômica (conhecida como “Lei Sapin II”), a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas Corruptas no Exterior (FCPA) e a Lei do Reino Unido sobre Suborno (UKBA).

Os fornecedores estão estritamente proibidos de oferecer, prometer, dar ou autorizar dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer funcionário da Foundever ou a qualquer indivíduo, organização ou outra entidade que atue em nome da Foundever.

Além disso, os fornecedores estão proibidos de oferecer, pagar ou fornecer qualquer coisa de valor, incluindo viagens, presentes, despesas de hospitalidade, doações de caridade ou outros favores, a qualquer funcionário do governo, funcionário de agência governamental, membro de partido político, membro de organização internacional pública, candidato a cargo político ou membro da família imediata de qualquer um desses indivíduos para promover os interesses da Foundever de qualquer forma.

5.2. Conflitos de interesse

A Foundever exige que seus fornecedores se comprometam a envidar todos os esforços para evitar a ocorrência de situações que criem um conflito de interesses real, percebido ou potencial no âmbito de sua relação comercial com qualquer membro da Foundever. Os funcionários dos fornecedores devem aderir à Política de Proibição de Presentes detalhada acima.

5.3. Prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violações de sanções

Os fornecedores são obrigados a apoiar a prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo dentro de sua esfera de influência. Os fornecedores devem tomar todas as medidas necessárias para cumprir as leis e regulamentações aplicáveis, garantindo que suas atividades não facilitem a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo.

5.4. Informações confidenciais

Os fornecedores serão obrigados a celebrar um Acordo de Confidencialidade (NDA) antes de receberem qualquer informação confidencial.

Os fornecedores devem garantir a confidencialidade dos segredos profissionais e outras informações não públicas que receberem da Foundever, seja por escrito, oralmente ou em formato eletrônico (“Informações Confidenciais”). Essas Informações Confidenciais incluem uma ampla variedade de detalhes, como iniciativas estratégicas, metas, preços e informações sobre funcionários.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos a informações privilegiadas e devem abster-se de negociar ações, títulos ou outros instrumentos financeiros utilizando informações privilegiadas relacionadas com a Foundever ou um dos seus clientes. Também não devem encorajar outras pessoas, incluindo familiares, amigos e colegas, a negociar com base em informações privilegiadas. Os fornecedores nunca devem divulgar ou transmitir qualquer informação privilegiada sobre a Foundever. Se um fornecedor tiver acesso a Informações Confidenciais, estas só devem ser utilizadas de forma permitida pela Foundever e protegidas com o mesmo cuidado com que o fornecedor protege as suas próprias informações e conforme exigido pela legislação aplicável.

Os fornecedores também são obrigados a proteger as Informações Confidenciais da Foundever, incluindo aquelas que lhes são confiadas pelos clientes da Foundever, pelos clientes dos clientes da Foundever e por outros terceiros. Eles devem cumprir as leis de proteção de dados nos países onde conduzem negócios e garantir o acesso e a transferência de dados de acordo com essas leis.

5.5. Propriedade intelectual

Os fornecedores são obrigados a proteger toda a propriedade intelectual pertencente à Foundever, aos nossos clientes, a outros fornecedores e a indivíduos. Isso inclui respeitar marcas registradas, patentes, designs, nomes de domínio, direitos autorais, know-how e segredos comerciais, além de cumprir as leis aplicáveis de propriedade intelectual e segredos comerciais.

Os fornecedores não estão autorizados a utilizar a propriedade intelectual da Foundever, como marcas registradas, patentes, designs, nomes de domínio ou direitos autorais, sem obter permissão prévia por escrito.

5.6. Proteção de dados

Como parte dos bens ou serviços fornecidos à Foundever, os fornecedores poderão necessitar de tratar os dados pessoais dos clientes da Foundever, outros fornecedores, candidatos a emprego ou funcionários. Se for esse o caso, a Foundever espera que os fornecedores respeitem os direitos de privacidade dos indivíduos e tratem os dados pessoais em conformidade com todas as leis aplicáveis de proteção de dados e segurança da informação, bem como de acordo com os padrões aceitos do setor e nossas instruções.

Os fornecedores são obrigados a:

- (a) cumprir todas as leis de proteção de dados aplicáveis ao tratar dados pessoais;
- (b) tratar os dados pessoais como estritamente confidenciais;
- (c) não utilizar os dados pessoais para quaisquer fins que não sejam o fornecimento de bens ou serviços para nós e de acordo com o contrato; e
- (d) implementar e manter medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra perda, acesso não autorizado, destruição, uso, modificação e divulgação;
- (e) cumprir todas as solicitações razoáveis da Foundever para permitir que a Foundever cumpra suas obrigações de acordo com a lei de proteção de dados aplicável e
- (f) disponibilizar à Foundever todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações descritas na lei de proteção de dados aplicável e permitir e contribuir para auditorias, incluindo inspeções realizadas pela Foundever ou outro auditor mandatado pela Foundever.

5.7. Registros do fornecedor

A Foundever exige que os fornecedores registrem informações de forma honesta, completa e precisa e que mantenham os documentos e informações relacionados à Foundever, conforme exigido pela legislação aplicável. Os livros e registros financeiros do fornecedor relativos à Foundever devem estar em conformidade com a legislação aplicável e os princípios contábeis. Além disso, os fornecedores são responsáveis por manter e atualizar seus próprios registros de informações de fornecedores para garantir a precisão e a conformidade.

5.8. Comércio justo e concorrência

Os fornecedores devem conduzir seus negócios em total conformidade com as leis antitruste e de concorrência leal que regem as jurisdições em que operam.

Os fornecedores comprometem-se a tomar todas as medidas adequadas para evitar o abuso de posição dominante, práticas concertadas ou acordos ilegais entre concorrentes, tais como a fixação

de preços ou faixas de preços (fixação de preços), repartição de mercados ou boicotes que limitem a produção de determinados produtos.

Por fim, os fornecedores devem abster-se de criar situações de conflito de interesses ou tráfico de influência com o objetivo de distorcer a concorrência livre e leal.

5.9. Seguro

Os fornecedores podem ser obrigados a obter um seguro, dependendo da natureza dos bens e serviços fornecidos. Mediante solicitação, o fornecedor deverá fornecer à Foundever o certificado de seguro.

6. Implementação deste Código

6.1. Auditoria e avaliação

Os fornecedores reconhecem e concordam que a Foundever tem o direito de verificar o cumprimento e o atendimento dos requisitos deste Código por meio de medidas apropriadas e se comprometem a cooperar nesse sentido.

- A Foundever pode enviar questionários aos fornecedores para avaliar os vários tópicos mencionados neste Código (Privacidade de Dados, Segurança, Anticorrupção, Direitos Humanos, Meio Ambiente).
- O fornecedor deve cooperar plenamente com qualquer avaliação, exame ou questionário realizado por meio da solução de gerenciamento de riscos de terceiros da Foundever.
- Auditorias e inspeções adicionais no local podem ser realizadas pela Foundever ou por terceiros externos nomeados pela Foundever a seu exclusivo critério. Essas auditorias e inspeções incluirão, entre outros, o direito de visitar as instalações do fornecedor, questionar funcionários e inspecionar documentos e estruturas relevantes.

6.2. Conformidade da cadeia de suprimentos

Os fornecedores estão comprometidos em garantir a conformidade com este Código em todo o processo de criação de valor para atender aos seus próprios requisitos de comportamento responsável e ético.

Nesse contexto, os fornecedores devem trabalhar para garantir que seus próprios fornecedores (por exemplo, subcontratados e consultores autorizados) estejam cientes e cumpram os requisitos deste Código.

Os fornecedores devem considerar os requisitos ambientais e de direitos humanos deste Código ao selecionar seus próprios fornecedores, que, por sua vez, contribuem para fornecer produtos ou serviços à Foundever.

6.3. Responsabilidades e procedimentos de comunicação

Os fornecedores têm a responsabilidade de evitar ações que possam prejudicar a reputação e os negócios da Foundever.

Os fornecedores devem divulgar qualquer atividade que possa parecer antiética.

Questões éticas e de conformidade podem ser relatadas através da Linha Direta de Ética da Foundever. Os números locais gratuitos estão disponíveis em www.ethicspoint.com.

A linha direta é atendida por uma empresa independente e está disponível 24 horas por dia. As denúncias podem ser enviadas anonimamente, quando permitido por lei.

A Foundever proíbe e espera que seus fornecedores proíbam retaliações contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé ou coopere em uma investigação.

6.4. Tratamento de violações deste Código

Se houver sinais de não cumprimento das regras e requisitos deste Código, a Foundever tem o direito de solicitar detalhes sobre a situação específica. Os fornecedores devem enviar todos os esforços para fornecer prontamente informações suficientes à Foundever.

Se ocorrer qualquer violação deste Código, os fornecedores devem certificar-se de resolver a situação imediatamente.

A violação deste Código de Conduta pode levar a sanções contra o fornecedor, dependendo da gravidade da infração. A Foundever pode impor uma série de sanções ao fornecedor, incluindo, mas não se limitando a:

- Uma advertência formal de que novas violações resultarão em sanções mais severas;
- Rescisão imediata do contrato.
- Exclusão do fornecedor das atividades de aquisição atuais e futuras.

Essas sanções não impedirão a Foundever de tomar medidas legais para proteger seus direitos e interesses.

6.5. Comunicação

Espera-se que os fornecedores garantam que o Código de Conduta do Fornecedor da Foundever e outras informações relevantes sejam acessíveis e compreensíveis para seus funcionários. Os fornecedores devem tomar as medidas adequadas, incluindo o fornecimento de traduções, se necessário, para garantir o cumprimento.

* * * * *

Página de controle de documentos

7. Identificação do documento

Título - #	Código de Conduta e Ética do Fornecedor da Foundever - GLO- COMPL-PL-001 – 3.1
------------	--

8. Autorização

Autoria:	Chefe de Conformidade Corporativa Global	Data de vigência:	Setembro de 2025

9. Histórico

Versão	Data	Autor	Descrição
0.1	17 de junho de 2015	Nathan Coffey	Código preliminar
0.1	31 de julho de 2015	Nathan Coffey	Grupo de Trabalho de Políticas Aprovadas
1.0	13 de outubro de 2015	Nathan Coffey	CEO aprovado
1.1	05 de maio de 2017	Elisa Narahara	Mencionou o Pacto Global das Nações Unidas. Incluiu detalhes sobre trabalho forçado
1.1	01 de novembro de 2018	Reid Houser	Revisão anual
1.2	05 de dezembro de 2019	Reid Houser	Aprovado pelo CWG, sem alterações

1.3	22 de janeiro de 2021	Reid Houser	Revisão anual: aprovado pelo CWG, sem alterações
1.4	07 de dezembro de 2021	Reid Houser	Revisão anual: CWG aprovada, sem alterações
1.5	22 de agosto de 2022	Corinne Suné	Incluídos detalhes sobre temas ESG/meio ambiente, referência à Declaração da Foundever sobre Escravidão Moderna
2.0	1º de março de 2023	Corinne Suné	Revisão e reformulação da marca
3	Setembro de 2024	Elodie Le Dantec	Reformulação da política + Atualização anual
3.1	Fevereiro de 2026	Elodie Le Dantec	Atualização da política

